



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.394

Resolve sobre o pedido de reconsideração interposto por João Paulo Marciano Silva, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.379.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou esse recurso,

RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração interposto pelo discente João Paulo Marciano Silva, requerimento nº 0138/2018, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.379, que não deu provimento ao seu recurso contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que indeferiu sua solicitação de matrícula extemporânea no processo de portador de Diploma de Graduação (PDG) no Curso de História Bacharelado, modalidade de ensino presencial.

Ouro Preto, 10 de abril de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

